



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 062/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.500/0001-27, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 1,19, 04 – R\$ 23,09, 05 – R\$ 43,89, 06 – R\$ 16,94, 07 – R\$ 2,47, 08 – R\$ 2,14, 09 – R\$ 1,52, 10 – R\$ 11,78, 11 – R\$ 9,49, 12 – R\$ 6,00, 13 – R\$ 1,24, 14 – R\$ 27,99, 15 – R\$ 24,89, 16 – R\$ 47,35, 17 – R\$ 29,79, 18 – R\$ 187,50, 19 – R\$ 1,96, 20 – R\$ 1,15, 21 – R\$ 95,00, 22 – R\$ 97,00, 23 – R\$ 1,49, 24 – R\$ 1,49, 25 – R\$ 1,49, 26 – R\$ 214,00, 27 – R\$ 2,19, 28 – R\$ 23,99, 29 – R\$ 7,19, 30 – R\$ 6,99, 31 – R\$ 2,69, 33 – R\$ 4,74, 34 – R\$ 2,99, 35 – R\$ 42,00, 36 – R\$ 96,99, 37 – R\$ 85,00, 38 – R\$ 4,97, 39 – R\$ 2,99, 40 – R\$ 5,00, 41 – R\$ 11,00, 42 – R\$ 2,99, 43 – R\$ 16,15, 44 – R\$ 17,20, 45 – R\$ 44,99, 46 – R\$ 29,17 e 47 – R\$ 39,98 perfazendo o valor total de R\$ 274.375,47 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A empresa PROSERV SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 1,49, 03 – R\$ 14,81 perfazendo o valor total de R\$ 3.483,95 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item fracassado: 32.

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2024 10:05:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe71a461c70ebc>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 24/10/2024 10:05





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1824- 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de não incurso em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 29 outubro de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024 CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 062/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.500/0001-27, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 1,19, 04 – R\$ 23,09, 05 – R\$ 43,89, 06 – R\$ 16,94, 07 – R\$ 2,47, 08 – R\$ 2,14, 09 – R\$ 1,52, 10 – R\$ 11,78, 11 – R\$ 9,49, 12 – R\$ 6,00, 13 – R\$ 1,24, 14 – R\$ 27,99, 15 – R\$ 24,89, 16 – R\$ 47,35, 17 – R\$ 29,79, 18 – R\$ 187,50, 19 – R\$ 1,96, 20 – R\$ 1,15, 21 – R\$ 95,00, 22 – R\$ 97,00, 23 – R\$ 1,49, 24 – R\$ 1,49, 25 – R\$ 1,49, 26 – R\$ 214,00, 27 – R\$ 2,19,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1824- 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 – R\$ 23,99, 29 – R\$ 7,19, 30 – R\$ 6,99, 31 – R\$ 2,69, 33 – R\$ 4,74, 34 – R\$ 2,99, 35 – R\$ 42,00, 36 – R\$ 96,99, 37 – R\$ 85,00, 38 – R\$ 4,97, 39 – R\$ 2,99, 40 – R\$ 5,00, 41 – R\$ 11,00, 42 – R\$ 2,99, 43 – R\$ 16,15, 44 – R\$ 17,20, 45 – R\$ 44,99, 46 – R\$ 29,17 e 47 – R\$ 39,98 perfazendo o valor total de R\$ 274.375,47 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A empresa PROSERV SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 1,49, 03 – R\$ 14,81 perfazendo o valor total de R\$ 3.483,95 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item fracassado: 32.

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024 CÓD. VERIFICADOR: AYTJ265H

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 062/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresa vencedora e itens:

A empresa EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.282/0001-33, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 360,00, 02 – R\$ 530,00 e 03 – R\$ 3.590,00 perfazendo o valor total de R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1530/2024 CÓD. VERIFICADOR: K4ZR2A2H

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 058/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2024, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Empresa vencedora e lote/grupo:

A empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.790/0001-52, vencedora no LOTE/GRUPO 01 – Itens 01 ao 27, perfazendo o valor total de R\$ 159.815,40 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME
E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024
CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 062/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.500/0001-27, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 1,19, 04 – R\$ 23,09, 05 – R\$ 43,89, 06 – R\$ 16,94, 07 – R\$ 2,47, 08 – R\$ 2,14, 09 – R\$ 1,52, 10 – R\$ 11,78, 11 – R\$ 9,49, 12 – R\$ 6,00, 13 – R\$ 1,24, 14 – R\$ 27,99, 15 – R\$ 24,89, 16 – R\$ 47,35, 17 – R\$ 29,79, 18 – R\$ 187,50, 19 – R\$ 1,96, 20 – R\$ 1,15, 21 – R\$ 95,00, 22 – R\$ 97,00, 23 – R\$ 1,49, 24 – R\$ 1,49, 25 – R\$ 1,49, 26 – R\$ 214,00, 27 – R\$ 2,19, 28 – R\$ 23,99, 29 – R\$ 7,19, 30 – R\$ 6,99, 31 – R\$ 2,69, 33 – R\$ 4,74, 34 – R\$ 2,99, 35 – R\$ 42,00, 36 – R\$ 96,99, 37 – R\$ 85,00, 38 – R\$ 4,97, 39 – R\$ 2,99, 40 – R\$ 5,00, 41 – R\$ 11,00, 42 – R\$ 2,99, 43 – R\$ 16,15, 44 – R\$ 17,20, 45 – R\$ 44,99, 46 – R\$ 29,17 e 47 – R\$ 39,98 perfazendo o valor total de R\$ 274.375,47 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A empresa PROSERV SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 1,49, 03 – R\$ 14,81 perfazendo o valor total de R\$ 3.483,95 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Item fracassado: 32.

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 63/2024

DATA: 23/10/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 34/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Mariópolis – COMCULT.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 24/10/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

DECRETO Nº 62/2024

Data: 23/10/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT de Mariópolis, e dá outras providências.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 24/10/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1000/2024. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Data da realização: 11 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2024, com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO – Processo nº. 1000/2024, objetivando a contratação de Leiloeiro Público Oficial para preparação, organização e condução de Leilão de bens móveis inservíveis, locação, alienação e concessão de direito real de uso de bens imóveis do município, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação para ampla participação. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 11/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaleti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 951/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 22 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 951/2024, objetivando a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos que serão utilizados pelos professores e alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço

Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaleti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 64/2024

Data: 23/10/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 34/2024, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura de Mariópolis – FUMCULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 34/2024, de 05 de setembro de 2024, que institui o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, criado pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 34/2024 de 05 de setembro de 2024, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

§1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT subordinado administrativamente o Departamento Municipal de Cultura, segundo o plano de ação e aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, obedecendo as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política de Cultura.

§2º O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, com personalidade jurídica própria, com base de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, projetos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Mariópolis, voltadas para a propagação cultural, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único: As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Elaborar o plano de ação e aplicação municipal para a defesa e garantia da propagação cultural, e fixar critérios de utilização;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;

III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados;

IV – Avaliar e aprovar os balanços bimestrais e o balanço anual;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;

IX – Dar ampla publicidade de todas as reduções do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT relativas ao Fundo Municipal;

X – Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT para tratar de assuntos específicos;

XI – Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura, e aprovar em Plenário, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento propagação cultural, legalmente constituídas a pelo menos um ano;

XII – Desenvolver ações relacionadas a campanhas de captação de recursos.

Art. 4º Serão atribuições do Departamento Municipal de Cultura, gestor do fundo e secretaria executiva em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, de acordo com o plano de ação e aplicação;

II – Apresentar ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, para aprovação, demonstrativos bimestrais e balanço anual das receitas e despesas realizadas;

III – Emitir e assinar notas de empenho, ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

IV – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas;

V – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

VI – Providenciar, junto ao Departamento Municipal de Contabilidade a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

VII – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional e Estadual de Cultura;

II – Transferências de recursos federais e estaduais ao Município;

III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1530/2024
CÓD. VERIFICADOR: K4ZR2A2H

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 058/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2024, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Empresa vencedora e lote/grupo:

A empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.790/0001-52, vencedora no LOTE/GRUPO 01 – Itens 01 ao 27, perfazendo o valor total de R\$ 159.815,40 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME
E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1512/2024
CÓD. VERIFICADOR: AYTJ265H
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 062/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica Neuropediatra e Geneticista e Exames de sequenciamento de Exoma, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresa vencedora e itens:

A empresa EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.282/0001-33, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 360,00, 02 – R\$ 530,00 e 03 – R\$ 3.590,00 perfazendo o valor total de R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).

Marmeleiro, 24 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
792	AN/MPAR CAMICIA TEBESARO	BIOHERACC	22/10/2024

A publicação na íntegra do(s) ab(s) acima encontra(m)-se disponível(ê)s no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 24 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de Julho de 2017.